



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1530, DE 10 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA  
COMUNIDADE BARRO BRANCO E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (BAIRRO VILA  
MARQUES)

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica denominado “**BAIRRO VILA MARQUES**” a Comunidade Barro Branco deste Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 10 de março de 2022

  
FABRÍCIO PETRI  
PREFEITO DE ANCHIETA

Publicada em 10/03/22  
nos termos do Art. 82 da Lei  
Orgânica Municipal"  
Scavastio - 177

